



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 4.961/2018

De 23 de maio de 2018.

**DENOMINA RUA JOÃO CORDEIRO DA SILVA,
LOCALIZADA BAIRRO JATOBÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA JOÃO CORDEIRO DA SILVA**, antiga PROJETADA 10, do loteamento RES. BELA VISTA, no bairro JATOBÁ, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na Rua Anatildes Lucena (com latitude de 7° 3'1.63"S e longitude de 37°16'38.14"O), e terminando na Rua Albertina Dantas (com latitude de 7° 3'0.96"S e longitude de 37°16'39.34"O). Com tamanho aproximado de 42,00 m².

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 23 de maio de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Suélio Caetano da Silva

Publicado no J. O. P. E.

Em, 24 / 05 / 18

Funcionário